



Processo TC 014.471/2014-0

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Xambioá/TO (CNPJ: 02.087.211/0001-39).

Responsáveis: Ademar Vieira Filho (CPF: 106.029.844-91); Construtora CRC Ltda. ME (CNPJ: 03.164.680/0001-77).

Advogados constituídos nos autos: não há.

VERIFICAÇÃO DE EXATIDÃO MATERIAL EM ACÓRDÃO

Dados do Acórdão	
Acórdão Condenatório	
Número/Ano	8922/2015
Colegiado	2ª Câmara
Data da Sessão	13/10/2015
Ata n.	35/2015

RESPONSÁVEL	CPF/CNPJ	NÚMERO CPF/CNPJ CORRETO?	GRAFIA CORRETA?
Ademar Vieira Filho	106.029.844-91	Sim	Sim
Construtora CRC Ltda. ME	03.164.680/0001-77	Sim	Sim

ADVOGADOS CONSTITUÍDOS	OAB	NÚMERO OAB CORRETO?	GRAFIA CORRETA?
Não há.			

Itens verificados	Sim	Não	Não se aplica
1. Está correta a grafia do nome dos responsáveis?	X		
2. Está correto o número do CPF/CNPJ dos responsáveis?	X		
3. Está correto a grafia do nome dos advogados constituídos?			X
4. Está correto o número da OAB dos advogados constituídos?			X
5. Consta o nome dos advogados constituídos no acórdão?			X
6. Está correto o valor do débito e/ou multa?	X		
7. Está correta a data do débito?	X		
8. Está correta a moeda utilizada?	X		
9. Está correta a identificação da deliberação recorrida?			X
10. O débito será recolhido aos cofres corretos?	X		
11. A multa será recolhida aos cofres do Tesouro Nacional?	X		
12. Há autorização expressa para a cobrança judicial da dívida?	X		
13. Há autorização expressa para atualização monetária do débito?	X		
14. Há algum outro erro material que justifique apostilamento?		X	

Atesto, quanto aos itens acima indicados, que, após conferidos os termos do dito acórdão, não foram identificados erros materiais. Assim, encontra-se o presente processo em condições de serem efetuadas as comunicações determinadas na deliberação de peça 40.

SECEX-TO, 21 de outubro de 2015.

Assinado Eletronicamente
CILEIA DA COSTA LIMA DE PAIVA
TEFC – Matrícula 1648-9
Assistente